



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2026 (Autor(es): SUBSCRITORES)

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte EMENDA:

1. O art. 1º e 3º do Projeto de Lei n 94/2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, referente ao IPCA acumulado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, no percentual de 4,26%, incidente sobre a remuneração, a serem aplicados a partir de 01 de março de **2026**.

.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de **2026**, revogadas disposições em contrário.

Tangará da Serra, data de inclusão no sistema.

SUBSCRITORES

(inclua o nome dos vereadores subscritores com a respectiva assinatura)